

Anno I.

## Assignatura.

Assigna-se a 88 por anno e  
58 por semestre. Aceita-se graa-  
is todas as noticias, e artigo-  
s de interesse geral ou politico.

## Observação.

Os Srs. assignantes terão di-  
reito a 50 linhas por assignatua-  
para os seus annuncios, e 40%  
no mais que mandarem inserir.

## O MONARCHISTA.

## O Monarchista

Campanha, 20 de Outubro de 1872

Depois das ultimas eleições tanto de Agosto para escolha de eletores, como de Setembro para vereadores, e juizes de paz, já não se pôde pôr em dúvida a indeclinável necessidade de uma reforma na lei eleitoral, e não acreditamos na eficacia de outra que não seja d'eleição directa concitaria. Já em artigo anterior tocamos neste assunto, e não cessaremos de o repetir.

E bem de esperar que se levantem opiniões em contrario da parte dos escrupulo-los, que encherão nissos uma offensa à constituição, que mareou os dois grãos de eleição, mas nella claramente se exige, como condição de elegibilidade, a posse de um liqui o de 200 000 seis, e até aqui não se tem explicado o verdadeiro sentido dessa expressão—liquido — De mais essa reforma está nas conveniencias de ordem publica, e assim como se decretou a eleição de deputados por districtos, de modo diverso do da eleição de senadores: assim como se antecipou a epochia da maioridade do imperador, e tudo ficou feito á aprazimento geral, nenhum inconveniente ha para que se deixe de decretar hoje uma reforma eleitoral no sentido a que nos referimos, para que a mentira, a fraude, e a falsidade não tomem o lugar da verdade, que é o que se deve procurar em materia de eleições.

Cremos que entre os nossos concidadãos ha uma classe de ardentes patriotas, verdadeiros amigos da liberdade e da igualdade constitucional; entre elles porém se encontrão alguns homens cujo patriotismo é inquieto, exagerado e intolerante. Uma outra classe é a dos cidadãos moderados por caracter: seu numero é grande; suas intenções são puras; elles querem a constituição, porém sua primeira necessidade é a tranquilidade: ricos e timidos, a apparencia mesmo de perturbação os enquieta. Os inimigos da patria aproveitão se dos seus receios para separa-los daqueles outros, apresentando-lhes incessantemente entre aberto o abyssmo da anarchia; elles lhes assegurão a existencia de uma facção republicana que quer destruir o paiz, e contra a qual se devem reunir os bons cidadãos: estes homens brandos são os alvos das insinuações perfidas; olhão os melhores cidadãos como facciosos, e por amor do bem e da paz se vão reunir com aquêles que não têm senão a máscara da moderação.

Esta classe não deixa de ser perigosa, porque se compõe essencialmente de grandes proprietários, de ricos negociantes, enfim de uma multidão de homens orgulhosos, que não podem supportar a igualdade, que despreza uma nobreza, que aliás aspirão; que, collorados vantajosamente no amphitheatro das condições sociaes não querem, que se desloquem seus assentos.

Eis ahí qual é em geral a verdadeira situação dos espíritos no paiz. Não se trata porém de estabelecer um governo republicano, que aliás se deseja combater; trata-se de chegar a uma accommodation, a um acordo entre as diversas classes a bem da igualdade establecida pela constituição; é esse o

Se queremos sinceramente tratar de salvar o paiz da anarchia devemos tratar sinceramente da reunião dos partidos para sellarmos, com o cunho da perfeição, nossas instituições alteradas e mystificadas pelo modo que ninguem hoje desconhece. São as grandes impulsões da propóposito á alma toda inteira da nação, que fazem o triumpho do homem de estado, e que nos momentos criticos decidem da sorte dos imperios. Não é impossivel o successo, que desejamos: Dêm-se os partidos o exemplo solemne de sincera reunião e do sacrificio de todas as pequenas paixões em favor de paixão sublime, que unica deve abrasar-nos, o amor da patria, e que a epocha desta união se torne marcada por uma serie de leis justas, mas corajosas, que fixem os direitos de todos.

Não podemos pôr em dúvida a existencia no paiz de um partido que todos os dias nos apregoa a republica como o melhor dos governos mas os homens que o compõe seguramente não aspirão senão o gozo da liberdade, com o que, folgamos dize-lo, estão de acordo os conservadores, que por certo não são guiados por outro pharol, que não seja o da propria liberdade. Pois bem: unamo-nos todos para o louvavel fim de assegurar-se o triumpho da paz e da ordem publica do qual deve nos resultar o gozo de tais bens.

Vamos tornar as eleições uma expressão verdadeira e livre dos cidadãos brasileiros, afastando della os analphabetos, os que mercadejão seus votos, os que não estão nas condições de servir de jurados para julgamento de seus concidadão, e com isto é fóra de dúvida que desaparece o motivo para procurar-se na republica semelhantes garantias, e se este é o desideratum do partido liberal, os conservadores devem igualmente encher ahi a manutenção de seus direitos, por quanto mais de uma vez t'm já sido victimas das compressões e fraudes que abundão sempre nos governos dos liberaes, que sabem servir-se da legislação, que aliás condenão, para com ella e com os seus desvios e abusos concular os direitos dos seus adversarios.

Comprehendão todos que jámais a diferença das riquezas, dos talentos e da educação entre os homens não destrói a igualdade de sua especie e de seus direitos sociaes: que esta igualdade é sagrada, que os brasileiros pretendem gozar della . . .

Enunciando estes sentimentos não sabemos se em nós se verifica a voz clamantis in deserto!

Embora manifestarmos uma opinião de consciencia, filha da observação da marcha tortuosa da politica na sua origem, isto é, na boca das urnas, que se não abrem senão para exprimir um resultado, que nada tem de fácil e de verdadeiro. A reforma que desejamos não deve ser obra exclusiva de um partido, mas filha da convicção de todos, e é mesmo porque todos mais ou menos têm já experimentado as consequencias, que devem concorrer com toda a sinceridade para que se realize o que deve ser, isto é, que governe o partido que estiver em maioria, mas guardando e respeitando os direitos da minoria.

Tal é o nosso anhelo!

## Camara municipal.

Acta da apuracao geral das authenticas dos collegio de que se compõe este 5º distrito eleitoral para eleição de 3 deputados à assemblea geral legislativa em consequencia da dissolução da camara temporaria.

Aos dezoito dias do mês de Outubro do anno de mil oito centos e setenta e douz, quinquagesimo primeiro de independencia do imperio do Brazil, nesta cidade de Campanha da Princeza província de Minas Geraes, em o paço da camara municipal, presentes os senhores vereadores Ferreira, como presidente, e Alvarenga, faltando todos os mais, ás dez horas da manha foram convocados suplentes para completar-se o numero legal; e comparecendo ao meio dia os senhores suplentes Olímpio Ignacio dos Reys, capitão Francisco Ferrão de Almeida Trant e tenente Francisco Marcos de Resende abriu-se a sessão, lida e aprovada a acta da ultima antecedente, o senhor presidente declarou que, sendo hoje o dia da apuração da eleição de deputados gerais ultimamente feita, conforme determina a lei, em tempo forão dadas as devidas providencias preliminares de convocações e editaes, para a realização deste acto.

Immediatamente apresentou á camara oito officios, que se verificou estarem intactos, remetidos pelas mesmas dos collegios eleitoraes desta cidade, de Pouso Alegre, de Aldas, Trez Pontas, Passos, Jaguary, Alfenas e freguezia de Jacuhy, e designou-se os Srs. vereadores Alvarenga e Ferrão para tomarem o numero de votos á proporção que fosse lida, segundo o processo recommendedo pela lei respectiva. Effectuando-se assim a apuração, sem que se abrisse uma authenticata antes de apurada a outra, eu secretario, sem demora organisei, depois de finda ella, uma relaçā geral dos votados, tirada das parciaes, com o numero de votos, desde o maximo até o minimo, a qual publiquei em alta voz, publicando tambem por edital affixando na porta da sala da camara o resultado da apuração, que é o seguinte.—Doutor José Ignacio de Barros Junior, advogado, residente em Aldas, duzentos e sessenta e douz votos; Doutor Antonio da Rocha Fernandes Leão, fazendeiro, residente no município de Pouso Alegre, duzentos e trinta e sete; Doutor Francisco Evangelista de Araujo, advogado, residente em Trez Pontas duzentos, e vinte e oito; Doutor Evaristo Ferreira da Veiga, advogado, residente em Pouso Alegre, oitenta e douz; Doutor Antonio Cândido da Rocha, magistrado residente em São Paulo, sessenta e cinco; Doutor Agostinho Marques Perdigão Malheiros, advogado, residente na Corte, trinta e trez; Doutor Christiano Mauricio Stockler de Lima advogado em Passos, dezesete; Doutor Antonio Augusto Pereira Lima, advogado em Cantagallo, dezesesis; doutor Lafaiete Rodrigues Pereira, advogado na Corte, oito; Doutor Evaristo Xavier da Veiga, Engenheiro Civil, na corte, sete; Doutor José esario de Faria Alvim, advogado na corte, seis; Doutor Salvador de Mendonça redactor da Republica da Corte, trez; Doutor José Ferreira do Menezes, idem, trez; Doutor Luiz Barbosa da Silva, idem, idem, trez; Doutor Joaquim Leonel de Resende Alvim, um; tenente coronel Manoel Ignacio Gomes Valadão, um; Doutor Nicolau Antonio de Barros, um.

No collegio de Trez Pontas foi tomado em separado um voto a cada um dos seguintes cidadãos: Doutor Christiano Mauricio Stockler de Lima, Doutor Antonio Augusto Pereira Lima, e Doutor José Cesário de Faria Alvim, na authenticata do collegio de Alfenas acha-se o nome do Doutor Agostinho Marques Perdigão Malheiros sem declaração do numero de voto que obteve, estando este nome, entre o de um candidato que obteve quinze votos, outro que obteve tres forão declarados deputados votados. E forão declarados deputados por este districto tres cidadãos mais votados. Deliberou a camara que sejam extrahidas seis copias authenticas da presente acta, seado tres para servirem de diplomas aos deputados eleitos, uma para ser remetida ao ministerio do Imperio, outra ao excellensimo presidente da província, e finalmente a ultima a Doutor director geral de estatisticas do Imperio, conforme foi ultimamente recommendedo, e levantando-se la sessão, de que lavrou a presente acta que assig. não todos, depois de lida por mim Bernardo dos Mariano, secretario que a escrevi, Joaquim Gonçalves Ferreira, Francisco Ferrão de Almeida Trant, Ippocio José de Alvarenga, Francisco Marcos de Resende, Olímpio Ignacio dos Reys.

## Variedade.

## Um pedido.

Olha, Lelia, vou pedir te  
uma coisa... Poco? Não?

14:25  
14/3/2012

Não são beijos, nem sorrisos,  
Nem também teu coração,  
Eu te peço, Lelia, rasga,  
Rasga, Lelia o teu bafão.

O balão foi feito, Lelia,  
P'ras mulheres seu pufôr,  
Mas p'ra ti que tens nas faces  
Da Vestal, casto rubor;  
O balão, Lelia, é enfeite,  
Que p'ra ti não tem valor.

Ah! Lelia, se tu não rasgas,  
Essa veste tão f. a. l.,  
Que te faz correr perigo.  
Quando sopra o vento v. l.,  
Eu te digo com franqueza,  
—Ficaremos então mal.

1870.

A. A. J. S.

Havia uma festa na Grecia antiga, durante a qual as mulheres tinham direito de atrastar pelo templo os celibatários, e de lhes dar bordoadas velha. Que meio de convençer-se um homem de idéias contrárias ao matrimônio!

### Estylo de bom gosto.

Um estudante, filho de Bragança, escrevia de S. Paulo ao pai queixando-se de motejos que sofria de alguns companheiros levianos, por ser pardo. Eis a resposta que teve : —Meu filho : —As cores não estão : o que inflóe é a boa comportação.

### Regras de economia.

As abas da casaca para fazer-se bonet.  
Cano de bota para afiador de navalhas.  
Balina velha para timão de beata.  
Meia velha para barrete de criança.  
Panella furada para torrar café.

### Importunações diabolicas.

Visita comprida a doente perigoso.  
Emprestar cavalo a estudante em dia de festa.  
Hospede de cerimonia por mais de tres dias.  
Sogra falladeira, morando em casa da nora.  
Cobrança de loja á hora que se está jantando.  
Visinho que pede fogo todos os dias de manhã.  
Pobre leimoso a pedir esmola na porta.  
Serviço de guarda nacional em dia de chuva.  
Freguez que tudo quer ver e nada compra.

### Bem achado !

Conta-nos um amigo que em uma escola da roça ouviu o seguinte dialogo entre um magister e um menino, que tinha muito desenvolvido o orgão da loquacidade :

Mestre.—Menino escreva esta phrase—  
A mulher.

O menino tomou uma pedra e escreveu dizendo :

Está pronto, Sr. mestre.

Mestre.—A—o que é ?

Menino.—É um artigo.

Mestre.—Muito bem. E mulher o que é ?

Menino.—Artigo também.

Mestre.—Vadio ! Então mulher é artigo ?

Menino. (Um pouco assustado e recuando.) —Sim, senhor, é artigo... de luxo.  
O mestre ficou embasbacado, olhou para o menino e disse consigo : —Ist... não pensou eu. Na verdade há crianças que param homens !

### Noticiario.

**Larapios atrevidos.**—O Sr. José Maximiano Baptista, morador na freguesia da Varginha, escreve-nos o seguinte :

“ Acudindo-me eu em a noite de 17 para 18 do corrente na cidade de Tres Pontas, onde fui assistir às sessões da camara municipal, fôr à noite passeiar com alguns amigos á casa do Sr. João de Abreu Salgado. Ao recolher-me ás 10 e meia da noite para a casa do Sr. Dr. Paulino, onde me achava hospedado, fui agarrado na rua por quatro ladrões, que, derrubando-me e amordaçando-me, conseguiram tirar-me do bolso 407\$000. Empalmado o dinheiro tratáram os gatunos de correr, sem que desgraçadamente eu pudesse conhecê-los, senão apenas que era um delles negro.

Voltando para a casa do Sr. Salgado e dando parte do ocorrido perante diversos cidadãos, dos quais eram alguns autoridades, saímos todos que se achavam presentes a observar se achavamos meio de prender os larapios. Avistando dous vultos a alguma distancia, avançamos para o lugar ; os vultos sumiram-se, mas ficou em nosso poder um capado que carregava morto, o que antes fosse os menos 457\$000, que de certo lá se forão para todo o sempre !

Parece que tornou a reviver em Tres Pontas a quadrilha de ladrões que outrora pôz em alarma o povo daquella cidade !

**Imprensa.**—A Republica entrou em nova phase, assumindo a redacção o ilustrado Sr. Quintino Bocaiuva

Sensivel foi a transformação da Republica, porquanto vemos que a sua lingüagem, outrora ferina e licenciosa, é hoje calma e digna de uma discussão seria.

Posto que tenha aumentado o preço da assinatura, o qual ainda é barato para uma folha diaria, a Republica de hoje merece o apoio de sens corregionarios e respeito dos contrários.

—Recebemos o Conciliador de Santa Catarina e o Rio de Janeiro de Nitrey a cujas redacções agradecemos a remessa que retribuimos com o nosso jornal.

**Eleições.**—Sahirão deputados pelo 7º distrito os Srs. :

Conselheiro Dr. Luiz Carlos da Fonseca	176
Dr. Honorio Hermeto	167

**o Systema metrico.**—Por decreto n. 5803 de 18 do corrente foram aprovadas as instruções provisórias para a execução da lei n. 1157 de 26 de Junho de 1862, que substituiu em todo o imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francês.

As instruções a que se refere o decreto são as seguides :

Art. 1º Na forma do art. 2º, § 1º da lei n. 1157 de 26 de Junho de 1862, fica substituído no imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico.

Paragrapho unico. Até o ultimo dia do mes de Junho de 1873 serão tolerados os actuaes pesos e medidas.

Qualquer mercadoria que tiver de ser fornecida ao consumo, do 1º Julho do referido anno em diante, só poderá sel-o por pesos

e medidas metricos : ficando desde então prohibido inteiramente o actual systema.

Art. 2º Todas as medidas lineares terão por base o metro, seus multiplos e submultiplos.

§ 1º As medidas de capacidade serão o litro com suas subdivisões e seus multiplos.

§ 2º O kilogrammo com suas subdivisões e multiplos será o peso legal.

Art. 3º Os padrões publicos serão afeitos pelas copias do metro e do kilogrammo, tipos dos archivos de Pariz.

Art. 4º O uso publico dos antigos pesos e medidas, findo o prazo marcado no art. 1º, será punido pela primeira vez com prisão de 5 a 10 dias, ou multa de 10\$ a 20\$, e nas reincidencias com 10 a 15 dias de prisão, ou multa de 20\$ a 30\$, conforme dispõe o art. 3º da lei citada.

Art. 5º Os aparelhos actualmente empregados para a medição do gaz serão conservados, com tanto que nos recibos se indique a quantidade do consumo na unidade antiga e na do systema metrico.

Quando se tenha de substituir os aparelhos actuaes, as divisões dos novos serão feitas pelo systema adoptado.

Art. 6º Todos os aparelhos ou instrumentos, como sejam os areometros, alcômetros e outros empregados para determinar a quantidade de matérias que constituem o valor de produtos, serão tamb in sujeitos a afeição.

Art. 7º Ninguem poderá usar ou vender pesos e medidas sem que estejam aferidas competentemente.

A afeição consiste em comparar os pesos e medidas com os padrões respectivos e marcar com os raiimbos adoptados aquelles que estiverem legaes.

O uso de pesos e medidas que não estiverem competentemente aferidos e o desrâmbos ou marcas falsas será punido, no 1º caso, com 10 dias de prisão e 40\$ de multa, e no 2º com 15 dias de prisão e 50\$ de multa, em conformidade do art. 3º da lei citada. Nas reincidencias serão dobradas as penas em um e outro caso.

Art. 8º Para ser aferidor exigem-se os seguintes requisitos :

I Ser cidadão brasileiro.

II Ter mais de 25 annos :

III Ter feito exame de arithmetica pelo menos até ás quatro operações sobre os numeros inteiros, frações decimais e complexos, bem como elementos de metrologia, além de pratica do trabalho de afeição.

Art. 9º Os que não tiverem títulos, que comprovem a habilitação exigida em o.n. 3 do artigo antecedente, prestarão exame perante uma commissão, composta do presidente da camara municipal e de dois professores publicos, ou, na falta destes, de duas pessoas idoneas, nomeadas pelo mesmo presidente.

Art. 10. Nos lugares onde não houver aferidor a afeição será feita por um dos professores publicos, nomeado pelo presidente da municipalidade.

Art. 11. As camaras municipaes darão pesos e medidas, aferidos pelos padrões que possuirem, aos respectivos fiscaes, afim de que estes procedam á verificação, que lhes incumbe nos termos do art. 66, § 1º, da lei do 1º de Outubro de 1858, nos pesos e medidas usados no commercio.

Art. 12. A taxa das afeições contumará a fazer parte da renda municipal, e a ser arrecadada pela camara, correndo como até aqui pelo seu cofre a despesa correspondente.

Paragrapho unico. As taxas da afeição serão reguladas provisoriamente pelas tabelas existentes, até que sejam confirmadas ou

14:25  
14/3/2012

alteradas pelo poder competente, mediante a proposta que incumbe ás camaras municipaes.

**Art. 13.** A porcentagem dos aferidores será marcada pelas camaras, dependendo, porém na corte, da approvação do governo imperial, e nas provincias, das assembleás respectivas.

**Art. 14.** Incorrerão na multa de 200 a 1000 os vereadores e empregados das camaras que infringirem a lei n. 1157 de 26 de Junho de 1862, ou o presente regulamento.

**Art. 15.** As infracções commettidas por particulares serão processadas e julgadas do mesmo modo porque o são as das posturas municipaes, guardadas as prescripções e recursos estabelecidos nas leis em vigor.

**Art. 16.** A pena de multa, estatuida para as infracções praticadas pelos vereadores e empregados das camaras, será imposta administrativamente pelo ministro da agricultura na corte, e pelos presidentes nas províncias, cabendo recurso no 1º caso para o conselho de estado, e no 2º para o governo geral.

Esta multa pertencerá á renda geral, e será cobrada executivamente, remettendo-se para esse fim a competente certidão á repartição fiscal.

**Art. 17.** O governo será indemnizado pelas municipalidades do valor que tiverem custado os padrões de pesos e medidas que lhes forem enviados; e esses padrões não poderão sahir do edificio em que elles funcionarem, devendo effectuar se ahí a competente aferição.

Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Setembro de 1872.—Francisco do Rego Barreto.

**A sanctificação do domingo**—Votou-se ultimamente nos senados e nas camaras dos Estados Unidos a seguinte lei:

«1.º A sanctificação do domingo é causa de interesse publico.

2.º Um útil descanso das fadigas corporaes.

3.º Uma occasião de entregar-se a seus deveres pessoaes, e recordar os erros que affligem a humanidade.

4.º Um motivo particular para honrar, em sua casa, Deus e a providencia do Universo.

5.º Um estimulo para consagrar-se ás obras de caridade, que fazem o ornamento e consolação das sociedades».

Considerando: que ha incredulos e pessoas irreflectidas, que, desprezando seus deveres e as vantagens que procura a humanidade a sanctificação do domingo, ultrajão a sanctidade desse dia, abandonando-se a toda a sorte de prazeres e dando-se a seus trabalhos;

Que tal conducta é contraria a seus interesses como christãos, e perturba o espirito dos que não seguem esse máo exemplo;

Que essas pessoas prejudicão a sociedade inteira, introduzindo em seu seio a tendência da dissipação e habitos immoraes.

O senado e camaras decretão:

1.º E' prohibido abrir os armazens e lojas aos domingos, e ocupar-se de um trabalho qualquer, assistir a concertos, bailes, theatros, sob penas de uma multa de 10 a 12 schillings por cada transgressão.

2.º Nenhum cocheiro ou viajante poderá, sob a mesma pena, emprehender uma viagem em dia de domingo, excepto ca o de necessidade, de que será juiz a policia.

3.º Nenhum hotel ou taberna poderá abrir-se nos domingos ás pessoas que habitan a Comununa, sob pena de multa, ou de fechar-se o estabelecimento.

4.º Os que sem causa de molesia, ou sem motivos sufficientes, se afastarem da i-

greja durante tres meses, serão condemnados á multa de 10 schillings.

5.º Quem commetter accões inconvenientes nas proximidades ou interior da igreja pagará 5 a 30 shillings de multa.»

Notem os leitores que os Estados Unidos é uma republica onde ha a mais ampla liberdade religiosa, e entretanto o governo decreto as leis acima apontadas para o respeito e observação dos preceitos religiosos.

Oxalá quizessem os pseudo-liberaes do Brasil imitar ao menos o espirito e leis dos republicanos americanos!

**Todas as mulheres para si.**—Um jornal dos Estados Unidos, o Free press, conta as aventuras de um tal James Kingsburg, que fazia provavelmente tentação de casar com todas as mulheres da republica.

Ha mais de um anno que um agente de policia de New-York anda á sua pista, mas sem lhe poder deitar á mão.

Este homem vivia ha sete annos em um dos estados de leste, e ahí casou com uma senhora rica, esposa n. 1; no fim de seis meses, fugiu e foi estabelecer-se no estado de New-Jersey, como pregador do Evangelho, e ahí casou com a esposa n. 2. Enquanto a esposa n. 1 procurava fazel-o prender, roubou à esposa n. 2 algumas centenas de dollars e fugiu para outro estado.

Nesse lugar foi encontrado mais tarde com uma loja de confeiteiro casado com uma moça bonita e rica. Esposa n. 3, o irmão da mulher n. 2 deu queixa contra, e foi portanto recolhido á cadeia, deixando a sua esposa n. 3 inconsolavel.

Kingsburg conseguiu evadir-se e foi para o estado de Pensilvania, onde achou protecção.

As familias das suas esposas ns. 2 e 3, intentão em communum um processo contra elle, para cujo fim reunião os fundos precisos e encarregáro um agente de o procurar em qualquer estado, assim de o prender; porém, o agente, no fim de alguns meses de viagens inuteis, resolvéra a empresa, quando leu em um jornal do Harrisbourg que o seu homem, tendo casado com a esposa n. 4 e tendo-lhe depois roubado dinhares e joias, na costumeira intenção de safar-se, foi preso.

Quando porém, o agente chegou a Harrisbourg, já era tarde, porque Kingsburg tinha conseguido que a sua esposa n. 4 fizesse suspender a accão contra elle, e dirigi-se logo para os estados da Virgínia e Ogio á procura de outra esposa.

Ultimamente chegou a Detroit, e prepara-se para tomar uma criada de hotel para esposa n. 5, quando o seu fatal costume de beber o fez contar as suas aventuras a um companheiro, o qual foi imediatamente informar á esposa n. 2. Esta mandou logo o agente a Detroit; porém quando este ali chegou, já este se tinha posto ao fresco.

O agente tem agora mais esperanças de o segurar, e se todas as suas esposas o perseguem, também é muito provável que elle não escape de ser apanhado, o que produzirá pelo menos 20 annos de cadeia, se antes de vir não conseguir arranjar a esposa n. 6.

**Machinas para fazer portas.**—

Segundo a Republica do Chile, chegáro á cidade de Santiago todos os utensílios necessarios para se montar uma machina a v por que pôde fazer quarenta portas diárias. Machinas para fazer portas! D'aqui amanhã não será para admirar que haja

machinas destinadas a fazer cem casas por dia!

**Capricho de um raio.**—Lê-se na Reforma de Porto Alegre a seguinte notícia, comunicada de S. Gabriel:

«No dia 2 do corrente (á noite) diversas pessoas reunidas nas salas do hotel Gabriense procuravão divertir-se, umas jogando e outras comendo e bebendo. Entre elles sobressahia Juca Tigre, um desses tipos sympatheticos pela jovialidade, sempre prompto para brincar, caçoando todos, sem offendre a pessoa alguma.

«Desde que escurecera cahirão relâmpagos, trovões e chuva forte. Às 10 horas, depois de uma chuva de pedras, e continuando a trovonda e relâmpagos, Juca Tigre disse:

«—Iens permitta que eaja um raio aqui, e que taga tudo zonzo!

«Uma luz rapida e esbranquiçada, num estúpido horroroso, um estremecer em casa, um homem morto, um queimado, trez desmaidos, algumas luzes apagadas forão a prompta resposta.

«Um raio tinha cahido na cumeira da casa, fazendo ahí um rombo de 0,5 m., descerá pela parede de uma sala, cujo rombo ficou todo resgado, mareou tres quadros que estavão nessa parede, quebrou um espelho e passou a outra sala.

«Na sua passagem matou um homem que tinha a cabeça encostada á parede, bem junto ao lugar por onde o raio passou; este lugar é um orifício de 0,016 m. de diâmetro.

«A sua saída, onde se vê ainda o fumo e sulcos denegridos, tem 0,005 m. de diâmetro.

«Nesta segunda sala derriátra dous individuos que estavão encostados na parede, por onde sahio o raio; um terceiro individuo tambem desmaiou. Até aqui nada ha que admirar, mas sim que lastimar; o que se segue, porém, dá que pensar.

«O Sr. Antonio Frederico Germano, artista estimado neste lugar, que estava ceiando á cabeceira de uma mesa dessa segunda sala, foi momentaneamente rodeado de chaminés, que sahão de sua roupa.

«Despirão-o com a brevidade que foi possível. Então notáro que a roupa era queimada interiormente.

«Um bolço do collete, onde estavão duas onças, ficou todo queimado pelo lado do forro, e uma das onças derretida. O chapéu ficou em tiras e as botinas todas queimadas, vendendo-se em uma delas um ponto em que parecia ter caido pequena brasa; uma isso no forro da parte que cobre o peito do pé.

**Rá interna.**—Escreve Hudson (Mai) ao Commercial de Bangor:

«A noite passada, espalhou-se na nossa pequena aldeia uma notícia maravilhosa. Um sujeito idoso, Johnrau James, sofria molestia desconhecida havia mais de vinte annos. Finha elle tosse de caracer particular, que o atacava ordinariamente á noites, por occasião de deitar-se. Uma destas vezes, erão quasi onze horas, quando lhe sobreveio o acceso; um corpo dur, subio á garganta do doente, que, depois de heroicos esforços, conseguiu deslojar.

«Era uma rá de um lindo verde, medindo uma pollegada de comprimento. Como parecesse estar contrari da fôra do lugar onde vivera por mais de vinte annos, apressáro-se a mette-la dentro de um frasco, onde ella ficou logo como se estivesse em sua casa. James está hoje radicalmente curado da sua tosse renitente. Tem 77 annos de idade e um sobrinho empregado

14/3/1872

n'uma repartição publica. Ao saber do restabelecimento de seu tio, o joven empregado prometteu solememente nunca mais comer rãs.

**As officinas Krupp em 1871.**— A importantissima fabrica do Sr. Friederich Krupp, de Essen (Prussia), produziu no anno findo, empregando 8,810 operarios : 750,000 tonnelladas de aço fundido convertido em eixos, rodas, carris, molas, machinas, peças de artilharia, etc.

Para esta enorme produção, era de 8567 cavallos o valor da força motora das suas 265 machinas de vapor.

Dispõe tambem a fabrica de 55 martellos, movidos por vapor, do peso de 100 a 7,500 kilogrammos, e de mais tres, sendo um de 10,000, outro de 20,000, e o maior de 30,000 kilogrammos.

**Sempre Francez.**—Um negociante de Sedan, Jules Varinet, com risco da própria vida, salvou um soldado bávaro, que ia se afogando na Mesa.

O imperador da Alemanha acaba de mandar-lhe a cruz da ordem do mérito civil.

Jules Varinet, reenviou-lh-a imediatamente, acompanhada de uma carta cujo sentido, sinão o texto, dá o *Avenir National* nos seguintes termos:

« Eu salvei um bávaro porque era esse o meu dever, mas nunca para ser recompensado por isto. A unica recompensa, porém, que posso aceitar é a liberdade do ultimo francez, prisioneiro de guerra, que ainda estiver captivo em vossas mãos.

« Um homem por outro homem. Vós me deveis um. Eu o reclamo »

**Popularidade de Cesar.**— Em Carasbad, terra alemã, onde se acha agora muita gente em uso de águas thermaes deu-se um facto curioso.

Espalhara se o boato que chegara alli o «homem de Sédan», como os franceses chamão ao ex-Imperador, imediatamente todos forão ao hotel onde se dizia que elle estava hospedado. Alguem levantou um «viva» que logo foi correspondido por mil «morras» e por uma grande algazarra. Entráron todos a gritar que o queria ver, que chegasse à janella.

Crescia a celeuma, quando de subito se abriu uma janella e nella apareceu um homem que era o mesmo retrato do Imperador mais que pediu silêncio e disse :

—Eu chamo-me Gustavo Walter, sou tenor da ópera de Viena e para prova passo a cantar uma das arias do meu repertorio !

Foi escutado em um rigoroso silêncio e quando terminou, aquelles odios transformáron-se em um temporal desfeito de aplausos.

## Edital.

A câmara municipal da cidade da Campanha da Princesa.—Faz saber que tendo feito em sessão de hoje a apuração dos votos dos 8 colégios de que se compõe este 5.º distrito eleitoral para 3 deputados da assembleia legislativa em consequência da dissolução da câmara dos Srs. deputados, deu a mesma apuração o seguinte resultado :

Dr. José Ignacio de Barros Cobra Junior	262
Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão	237
Dr. Francisco Evangelista de Araújo	228
Dr. Evaristo Ferreira da Veiga	82
Dr. Antonio Cândido da Rocha	65
Dr. Antonio Marques Perdigão Malheiros	33
Dr. Christiano Mauricio Stockler de Lima	17
Dr. Antonio Augusto Pereira Lima	16
Dr. Evaristo Rodrigues Pereira	8
Dr. Jose Xavier da Veiga	7
Dr. Salvador de Mendonça	6
Dr. José Ferreira de Menezes	3
Dr. Luiz Barbosa da Silva	3

Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim  
Ten. Cor. Manoel Ignacio Gomes Valladão  
Dr. Nicolao Antonio de Barros

Pelo que forão declarados Deputados á assembleia geral por este distrito os 3 cidadãos mais votados e para constar se expede o presente.—Cidade da Campanha 18 de Outubro de 1872; eu Bernardo José Mariano secretario o escrevi.—O presidente Joaquim Gonçalves Ferreira.

## Annuncios.

### VILLA CHRISTINA.

#### CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO.

O Dr. José Machado Nunes medico-cirurgico offerece seus trabalhos ao respeitável publico pela tabella seguinte :

Consulta . . . . .	5000
Chamados legua . . . . .	10000
Operações adelit m.	

A pobreza gratis.

Chamado por escripto, ao largo da matriz, em frente á mesma.

### 100\$000 de gratificação

O abaixo assignado gratifica com a quantia acima de 100\$000 a quem apprehender e entregar em Jaguary o escravo de nome Dyonisio que fugio no dia 28 de Setembro p. passado e foi encontrado adiante da Estiva termo de Pouso Alegre, e tem os seguintes signaes: altura regular, fino de corpo, cor fusa, rosto meio cumprido, bons dentes, barba pouco cerrada, pés pequenos e os dedos abertos principalmente os grandes que são tortos para dentro; é muito politico, conversa bem, e em uma ou outra palavra um pouco falso, sabe ler e escrever suffisivelmente; idade de 32 annos mais ou menos.

Cidade de Jaguary 2 de Outubro de 1872.—Modesto Antonio Lopes.

### FOLHINHAS PARA O ANNO



Achão-se á venda nesta typographia.

### RIO DE JANEIRO.

Rua de S. Pedro n. 79.

José Pereira Guimarães concluiu as viagens que tinha a fazer angariando freguezin para alcasa de molhados da firma Gonçalves Viana & Compa; da que é socio; tendo elle bom pessoal pouco serviço lhe cabe e por isso dedicou-se exclusivamente ao negocio de commissões, aceitando café, fumo, toucinho e outros quaesquer generos que se dignem comifar-lhes para vender; incumbesse também de qualquer encomenda, escolha e compras de Typ. de F. L. de Oliveira. — Campanha

generos em casas que designarem; aceita ques de dinheiros sobre generos em seu poder, tirando de tudo a commissão do esty; on um pequeno lucro que compense seu trabalho.

Com longa prática do commerce nesta corte e nas províncias, está habilitado para bem corresponder à confiança que n'elle depositarem.

Pede pois que o incumbão de qualquer negocio para assim conhecerem praticamente sua lealdade e boa vontade com que preve os interesses de seus freguezes.

Rio de Janeiro 1º de Agosto de 1872

Rua de S. Pedro n. 79.

82

### RUA DO ROSARIO

#### LOJA DE

Fazendas, armário, ferragens, drogas, molhados, louça, tintas, vidros, etc., etc., etc.

SEGUNDA SECÇÃO

Um covado de linó—De qualquer cor que precisem 700.

Um covado de alpaca de cor-  
ão bonitas listas emitação de ouro 800.

TERCEIRA SECÇÃO.

Linha de carretel—Con. 200 jdas.  
a 120 e 160 cada um.

### VIGOR DO CABELLO.

Acha-se á venda no

### PORTUGUEZ

RIO VERDE

RUA DO ROSARIO N. 82.

### Commercio.

Generos vendidos na Praça do mercado desta cidade, desde o dia 18 até o dia 25 deste mez.

GENEROIS.	QUANTIDADE.	PREÇOS.
Milho . . . . .	32 alqueires	15000 25000
Feijão . . . . .	26	35000 45000
Fuba . . . . .		3000 5000
Farinha de milho . . . . .	33	25000 35000
Arroz . . . . .	34	15000 25000
Dito pilado . . . . .		5000 5000
Polvilho . . . . .		5000 5000
Batatas . . . . .		5000 5000
Amendoim . . . . .		5000 5000
Toucinho . . . . .	116 arrobas	25100 45000
Café . . . . .		8000 5000
Assucar . . . . .	18	45000 65000
Fumo . . . . .		5000 5000
Algodão . . . . .	120	25000 25000
Capados acetabulo . . . . .	47	
Ditos vivos . . . . .	17	
Rezes a retalho . . . . .	4	20000 225000
Ditas vivas . . . . .		
Solla . . . . .		5000 5000
Carnes salgadas . . . . .	86 meios peças	5000 65000
Queijos . . . . .		5000 12000
Sel . . . . .		5000 5000
Rapaduras . . . . .	477 sacas	45000 45100
Moringas . . . . .	231 duzias	15000 15200
Aguardente . . . . .		5000 5000
Leitoa . . . . .		5000 288000
Frangs . . . . .	39	5000 5000
Pannos de algodão . . . . .	280 varas	5200 5820
Azeite . . . . .		5360 5600
Peixes . . . . .		5000 85000

Praça do mercado da cidade da Campanha, 25 d'Outubro de 1872. — O administrador, Antonio Gonçalves Leite.

14/3/2026